



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº. 1.610/2014, DE 24 DE JULHO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ADEMIR GASPAS DE LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 20% (vinte por cento), do Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei n.º 1.570, de 11 de dezembro de 2013, e, nos termos do §1º do art. 43 da Lei n.º 4.320/64, destinados a corrigir déficit de programação orçamentária.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de julho de 2.014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 24 DE JULHO DE 2.014

**ADEMIR GASPAS DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei com ressalvas

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**ADEMIR GASPAS DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**